



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Lambari**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.776, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços disciplinado pelo Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013, e a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG n.º 2.416, de 17 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

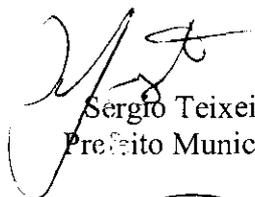
Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para adesão do Município de Lambari- MG, às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto n.º 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Município de Lambari poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, bem como de recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de fevereiro de 2017.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017. \_\_\_\_\_  Chefe de Gabinete.